

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 008/01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

## DISPÕE SOBRE A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 10 e seus incisos XVI e XVII, da Lei Orgânica Municipal; no Artº 118, da Lei Municipal nº 2960/95; no Artº 1º e seu parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3.513/00; Artº 33, § 1º, incisos I, V, VII, XIII, da Lei Federal 8630/93 e ainda o disposto no Artº 58 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT,

CONSIDERANDO que a atividade dos operadores portuários e dos avulsos ou empregados dos mesmos é uma atividade fiscalizada pela Autoridade Portuária, em face do que, os mesmos não podem simultaneamente possuírem vínculo com a Superintendência do Porto de Itajaí,

CONSIDERANDO que a realização de atividade paralela, contínua e permanente, além do horário normal dedicado à Autarquia implica em desgaste das energias do servidor, ultrapassando a capacidade normal do ser humano, podendo implicar na prestação de serviço ineficiente ou provocar erros ou acidentes que podem provocar prejuízos incalculáveis, tanto ao próprio trabalhador como a empregadora privada ou pública, resolve:

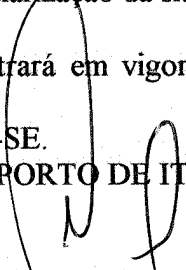
Artº 1º - Os servidores da Superintendência do Porto de Itajaí, terão dedicação exclusiva às atividades da Superintendência, devendo cumprir o horário de trabalho a que estão determinados, ficando expressamente proibido o exercício de qualquer outra atividade, seja como avulso ou empregado de qualquer empresa, com exceção daquelas previstas no inciso XVI, do Artº 37, da Constituição Federal.

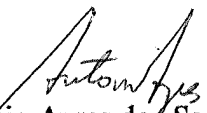
Artº 2º - O servidor da Superintendência do Porto de Itajaí, incurso na proibição referida no artigo anterior, terá o prazo máximo de 10(dez) dias, contados da publicação desta resolução para optar pela regularização da situação, sob pena de demissão.

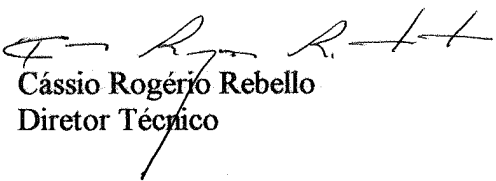
Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

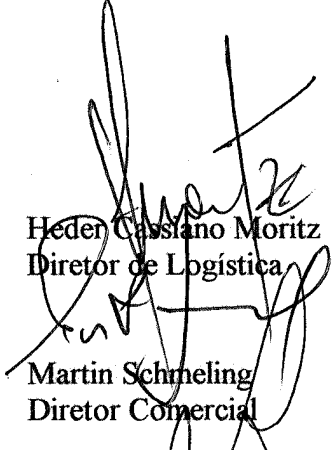
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, 20 de fevereiro de 2001.

  
Amilcar Gazaniga  
Superintendente

  
Antonio Ayres dos Santos Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

  
Cássio Rogério Rebello  
Diretor Técnico

  
Heder Cassiano Moritz  
Diretor de Logística

  
Martin Schmeling  
Diretor Comercial